



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.998, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei n.º 5.747/2014, que Cria o Conselho Municipal de Acessibilidade e o Fundo Municipal de Acessibilidade, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso XXI do Art. 5.º da Lei n.º 5.747, de 10 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º .....  
XXI – Revogado;  
.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.